



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 93 / 92

" DÁ DENOMENAÇÃO DE JOAQUIM MACHADO A LOTEAMENTO PÚBLICO DESTA CIDADE "

O povo de Tocantins , por seus representantes legais aprovou e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se JOAQUIM MACHADO o loteamento sito entre os bairros Floresta e Colina no Patrimônio que ainda não tem nome oficial instituído em lei.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar e afixar a placa indicativa do local em momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa de Correios e Telégrafos tal decisão.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins , 25 de agosto de 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL